

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO	
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO BIOMÉTRICA E PESQUISA SOCIAL – TUTELA DE URGÊNCIA - PROCESSO Nº 1002270-36.2019.8.26.0156 – 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO		

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, em cumprimento a decisão proferida nos autos do **Processo nº 1002270-36.2019.8.26.0156 – 2ª VARA CIVEL da COMARCA DE CRUZEIRO**, vem por meio do presente Edital:

I – **CONVOCAR** o candidato **MAURÍLIO SÉRGIO DA PALMA**, inscrito para o cargo de **Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Masculino**, do **Concurso Público nº 3/2018**, para a **AFERIÇÃO BIOMÉTRICA e PESQUISA SOCIAL**.

II – A **AFERIÇÃO BIOMÉTRICA** será realizada no dia **22 de julho 2019 (segunda-feira)**, às **10h**, na sede da **Secretaria de Administração**, na **Rua Coronel José de Castro, nº 540 (térreo) – Centro – Cruzeiro/SP**.

III - Será considerado **HABILITADO** após a Aferição Biométrica, o candidato que tiver comprovado os requisitos dos itens 10.1.1 do Edital de Abertura de Inscrições. Será considerado **NÃO HABILITADO** o candidato ausente, aquele que não tiver comprovado os requisitos dos itens 10.1.1 do Edital de Abertura de Inscrições, sendo eliminado do concurso público. Não haverá repetição da aferição, em nenhuma hipótese.

IV – A **PESQUISA SOCIAL** será realizada no dia **25 de julho 2019 (quinta-feira)**, às **10:00 horas**, na sede da **Secretaria de Administração**, na **Rua Coronel José de Castro, nº 540 (térreo) – Centro – Cruzeiro/SP**.

V - O candidato convocado deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 15 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original e, deverá nesta ocasião, apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (distribuição e execução, onde houver);
- b) Certidão Negativa Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal;
- d) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União).

VI - Será considerado **HABILITADO** após a Pesquisa Social o candidato que não apresentar nenhuma restrição em face da investigação realizada. Será considerado **NÃO HABILITADO** o candidato que deixar de atender à convocação, que não preencher adequadamente o questionário, que deixar de apresentar qualquer um dos documentos requeridos, ou que apresentar qualquer restrição em face da investigação realizada, sendo eliminado do concurso público.

Cruzeiro, 18 de julho de 2019.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito do Município